

# Convite à apresentação de Proposta

Aquisição de Serviços ocasionais de transporte de passageiros (transporte escolar/visitas de estudo) do AE Madeira Torres

## **AJUSTE DIRETO**

**Referência: AD5AEMT2025**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e com o n.º 4 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para **Aquisição de Serviços ocasionais de transporte de passageiros (transporte escolar/visitas de estudo) do AE Madeira Torres.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

O concurso tem por objeto a celebração de contrato Aquisição de Serviços ocasionais de transporte de passageiros (transporte escolar/visitas de estudo) do AE Madeira Torres.

Referência Interna do Procedimento: **AD5AEMT2025**

**2. ENTIDADE ADJUDICANTE:**

Agrupamento de Escolas Madeira Torres (600085473)

Sede: Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 2560-295 Torres Vedras

Contacto telefónico: 261 334 180

Correio eletrónico: [concursospublicos@madeiratorres.com](mailto:concursospublicos@madeiratorres.com)

**3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:**

Conselho Administrativo (artigos 38.º/c do Decreto-Lei n.º 75/2008 e 5.º/1/a do Decreto-Lei n.º 53-B/2021).

Deliberação de 1 de Abril de 2025

**4. FUNDAMENTO PARA A ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO:**

Artigo 20.º/1/d do CCP.

**5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:**

66.º CCP

O Conselho Administrativo

**6. TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:**

O procedimento decorre por via email no endereço eletrónico [concursospublicos@madeiratorres.com](mailto:concursospublicos@madeiratorres.com)

As peças do procedimento estão ainda disponíveis para consulta nos serviços da entidade adjudicante sites Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 2560-295 Torres Vedras.

**7. PREÇO-BASE:**

AO VALOR DESCRITO ACRESCE IVA

**VALOR GLOBAL DO  
PROCEDIMENTO**

7.080,24 € (sete mil e oitenta euros e vinte e quatro cêntimos)

**8. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:**

Não determinado

**9. FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:**

23h:59min do 5.º dia, após notificação eletrónica do presente convite no endereço eletrónico [concursospublicos@madeiratorres.com](mailto:concursospublicos@madeiratorres.com).

**10. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:**

NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DETERMINA EXCLUSÃO DA PROPOSTA  
ENTREGA DA PROPOSTA VIA EMAIL

- a) A proposta deve conter a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do Convite do qual faz parte integrante;
- b) **Lista Proposta de preço** (por atividade) (modelo disponibilizado – **Anexo A**), **sem IVA**;
- c) a declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP (em conformidade com o estabelecido na clausula 8.ª do Caderno Encargos);
- d) **Ato legal de representação** (do concorrente ou de todos os membros do agrupamento concorrente): cópia ou código da certidão permanente do registo comercial, procuração ou outro.

**Forma de apresentação:**

- Documentos em formato não editável (v. g. *pdf*);
- Documentos redigidos em idioma Português; O identificado na alínea c) pode ser apresentado noutra língua (os documentos apresentados em língua inglesa devem ser acompanhados da respetiva tradução certificada e legalizada);
- Documentos assinados com assinatura eletrónica qualificada do(s) representante(s) legal(is) do concorrente.

**11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

Monofator: A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, densificado pelo seguinte fator: Preço

**12. ADMISSIBILIDADE DE PROPOSTAS VARIANTES:**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

**13. FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Não.

**14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA:**

66 (sessenta e seis) dias úteis.

**15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

APRESENTAÇÃO NO PRAZO DE **3 (TRÊS) DIAS** ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

- a) **Declaração de honra a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP** (modelo disponibilizado) (pessoa singular ou pessoa coletiva), conforme o Anexo II ao presente programa do procedimento;
- b) **Declaração de não dívida emitido pela Segurança Social** (pessoa singular ou pessoa coletiva);  
[Não sendo o adjudicatário nacional e não tendo obrigação contributiva em Portugal:
- Declaração emitida pelos serviços de Segurança Social do Estado em que sejam nacionais ou esteja sediado o seu estabelecimento principal; ou,
  - (Não sendo, nesse Estado, emitidos tais documentos) Declaração de honra do concorrente perante autoridade judicial ou administrativa competente, notário ou organismo profissional qualificado;
- O documento (sendo emitido em Estado signatário da Convenção de Haia) deve conter apostila]
- c) **Certidão de não dívida emitido pela Autoridade Tributária** (pessoa singular ou pessoa coletiva);  
[Não sendo o adjudicatário nacional e não tendo atividade iniciada junto da Autoridade Tributária:
- Declaração emitida pelos serviços de Autoridade Tributária do Estado em que sejam nacionais ou esteja sediado o seu estabelecimento principal; ou,
  - (Não sendo, nesse Estado, emitidos tais documentos) Declaração de honra do concorrente perante autoridade judicial ou administrativa competente, notário ou organismo profissional qualificado;
- O documento (sendo emitido em Estado signatário da Convenção de Haia) deve conter apostila]
- d) **Comprovativo de inscrição ou atualização no Registo central do beneficiário efetivo (RCBE)** (pessoa coletiva);
- e) **Certificado(s) de registo criminal relativo ao adjudicatário** (pessoa singular ou pessoa coletiva) **e aos titulares dos órgãos sociais de administração** (quando o adjudicatário seja uma pessoa coletiva);
- f) **Documento comprovativo de constituição da pessoa coletiva** (v. g., cópia ou código da certidão permanente do registo comercial) **ou de início de atividade** (pessoa singular), caso ainda não tenha sido apresentado com a proposta;
- g) Declaração de consentimento de tratamento de dados emitida c.f. **anexo III** ao presente programa de procedimento.

**Forma de apresentação:**

- Documentos redigidos em idioma Português;

**16.PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (86.º CCP):**

3 (três) dias úteis.

**17.CAUÇÃO:**

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

**18.LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Em tudo o omissso no presente programa aplica-se o disposto no CCP.

**19.PARTES INTEGRANTES DO CONVITE:**

Todos os documentos para os quais este convite remeta (designadamente os modelos e os anexos), são sua parte integrante.

**20.PRAZOS:**

Todos os prazos indicados no presente programa do procedimento cumprem o disposto no artigo 470.º do CCP.

Abril de 2025